



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 349 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**RENOVA A ALTERAÇÃO DE REDUÇÃO  
DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 1º da Lei Municipal nº 2.757 de 20 de dezembro de 2010, e;

Considerando o Protocolo nº 46.035/2024 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Renovar a redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) da Servidora Pública Municipal **MAIARA SEMELER PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 122.820, para assistência direta a pessoa portadora de necessidades especiais;

Art. 2º Deverá ser comprovada a patologia do paciente e a necessidade de assistência direta 01 (uma) vez ao ano através de atestado médico;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro 2024 até 30 de novembro de 2025.

Capão da Canoa, 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral